



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 042/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Jateí/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 015/CMAS/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual aprovou a criação do Núcleo Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS do Município de Jateí/MS;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 016/CMAS/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual aprovou os nomes dos funcionários da Secretaria de Assistência Social para compor o Núcleo Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 02/CMDCA/2020, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Jateí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 022/2020, que nomeou a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Jateí;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 03/CMDCA/2020, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual aprovou o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Jateí/MS, elaborado pela Comissão Intersetorial de que trata o Decreto Municipal n. 022/2020, e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jateí/MS através da Resolução n. 003/CMDCA/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de
julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal